



Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO IV – CARRASCO BONITO, SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

Nº 504

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	218
FUS n°	
Ass:	

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	2
ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 061/2021, de 29 de Julho de 2021

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada visando a capacitação de 02 servidores em cursos que serão realizados nos dias 05 e 06, e 19 à 20 de Agosto de 2021, na cidade de Palmas.”

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, Sr. **Gilvan Bandeira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública, e a atualização das leis vigentes, e que a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO necessita capacitar seus servidores à fim de atender a legislação quanto as normas de administração e afins;

CONSIDERANDO Orientação Normativa AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, a qual versa que “Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista”;

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada visando a capacitação de 02 servidores em cursos que serão realizados nos dias 05 e 06, e 19 à 20 de Agosto

de 2021, na cidade de Palmas com os temas: “Os impactos do eSocial na administração pública municipal e a responsabilidade fiscal na gestão da despesa de pessoal” e o curso “Novo FUNDEB, o que os gestores, contadores e conselheiros precisam saber?”, em favor da empresa L.P.B. Covalô - ME, CNPJ Nº 17.543.642/0001-30, situada à ACSV NE 12, AV JK, LOTE 24, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-044, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação do presente decreto no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Julho de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 190/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor **RENATO DA SILVA DOS SANTOS, MOTORISTA**, Lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a empreender viagem para Palmas - TO a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 02(duas) diárias no valor de R\$: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) nos dias 29 e 30/07 do corrente mês, perfazendo um total de R\$:750,00 (setecentos e cinquenta reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 29 de Julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 29 de Julho de 2021.

INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018